



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 047

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.261 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

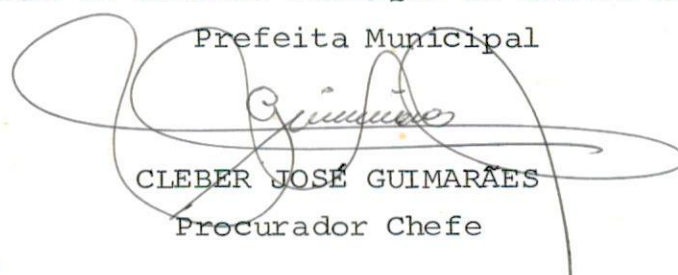
Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 29
de outubro de 1993, o servidor JOSE CARLOS RAMOS, Registro nº
2.987, Vigilante, Nível "6", no regime da Consolidação das
Leis do Trabalho, C.L.T., do Sub-Sector de Vigilância de Próprios
e Logradouros Municipais da Secretaria de Serviços Municipais
desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na
letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de
maio de 1943, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 29 de outubro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município
e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretaria Adjunta de Legislação